

**EX.MO/A SENHOR/A PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES**

REQUERENTE

NOME/DESIGNAÇÃO:

MORADA:

FREGUESIA:

CONCELHO:

NIPC/NIF:

NISS:

CARTÃO DE CIDADÃO N.º:

VÁLIDO ATÉ:

TELEFONE:

TELEMÓVEL:

E-MAIL:

DECLARO QUE ACEITO COMUNICAÇÃO / NOTIFICAÇÃO VIA ELETRÓNICA (A ACEITAÇÃO DO CONSENTIMENTO PRÉVIO HABILITA A ADMINISTRAÇÃO A COMUNICAR COM OS INTERESSADOS POR VIA ELETRÓNICA NOS TERMOS DO ARTIGO 63º DO DL Nº 4/2015, DE 7 DE JANEIRO.)

COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR OU PESSOA ISOLADA:

N.º	NOME COMPLETO:	GRAU DE PARENTESCO:	M/F:	DATA DE NASCIMENTO:	B.I. / C.C.:	NIF :	SITUAÇÃO LABORAL:
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							

RENDIMENTOS MENSAIS LIQUIDOS DO AGREGADO FAMILIAR OU PESSOA ISOLADA RENDIMENTOS:

	MONTANTE EM €		MONTANTE EM €
1. TRABALHO: SUBORDINADO:		PENSÕES: SOBREVIVÊNCIA:	
INDEPENDENTE:		ALIMENTOS	
2. BENS IMOBILIÁRIOS E MOBILIÁRIOS:		SOCIAL	
3. RENDAS TEMPORÁRIAS OU VITALÍCIAS:		OUTRAS	
4. RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DE CAPITALS:		6. PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES E OUTRAS:	
5. PENSÕES: REFORMA		7. SUBSÍDIO DE DESEMPREGO:	
INVALIDEZ		8. SUBSÍDIO DE DOENÇA:	
		9. RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO (RSI):	

10. ABONO DE FAMÍLIA:

11. BOLSA DE ESTUDO E FORMAÇÃO:

12. COMPLEMENTO SOLIDÁRIO DE IDOSOS:

13. FUNDO DE GARANTIA:

14. OUTROS RENDIMENTOS:

15. OUTRAS SITUAÇÕES:

TOTAL:

DESPESAS MENSAIS DO AGREGADO FAMILIAR OU PESSOA ISOLADA:

	MONTANTE EM €
1. HABITAÇÃO (RENDA, AMORTIZAÇÃO):	
2. CONDOMÍNIO:	
3. SEGUROS OBRIGATÓRIOS:	
4. ÁGUA:	
5. ELETRICIDADE:	
6. GÁS:	
7. TELEFONE FIXO/MÓVEL:	
8. MEDICAÇÃO E/OU OUTRAS DESPESAS DE CARACTER CONTINUADO:	
TOTAL:	

DECLARO TOMAR CONHECIMENTO E ACEITAR AS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À ATRIBUIÇÃO DE 4 (QUATRO) HABITAÇÕES PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES, EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO, MEDIANTE CONCURSO POR CLASSIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 81/2014, DE 19 DE DEZEMBRO, NA SUA VERSÃO ATUALIZADA E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA ALÍNEA A) DO ARTIGO 9º DO REGULAMENTO Nº 161/2022, DE 11 DE FEVEREIRO, QUE APROVA O REGULAMENTO DO PARQUE HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES, ATENTA A DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES, NA SUA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2023, ASSUMINDO POR MINHA HONRA QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS CORRESPONDEM À VERDADE E QUE NÃO BENEFÍCIO DE QUAISQUER APOIOS ANÁLOGOS, CONCEDIDOS POR OUTRAS ENTIDADES PARA OS MESMOS FINS.

TENHO CONHECIMENTO QUE AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS POR LEI DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 348º A DO CÓDIGO PENAL.

ESTE COMPROMISSO É IGUALMENTE VÁLIDO PARA AS DECLARAÇÕES QUE SEJAM NECESSÁRIAS APRESENTAR PELOS RESTANTE MEMBROS DO MEU AGREGADO FAMILIAR.

DECLARA AINDA NÃO ESTYAR IMPEDIDO DE APRESENTAR ESTA CANDIDATURA POR NÃO ME ENCONTRAR EM QUALQUER DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NO Nº2 DO PONTO 5º DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO DO PRESENTE CONCURSO POR CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO.....

OS DADOS RECOLHIDOS DESTINAM-SE À INSTRUÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO. OS TITULARES PODEM ACEDER AOS DADOS RESPETIVOS E SOLICITAR PESSOALMENTE OU POR ESCRITO, JUNTO DA CÂMARA A SUA ATUALIZAÇÃO, CORREÇÃO OU ELIMINAÇÃO, APÓS PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO GERAL JUNTO DOS SERVIÇOS.

AUTORIZO A RECOLHA E O TRATAMENTO DE DADOS EXPRESSAMENTE PARA OS FINS DO REQUERIMENTO

PEDE DEFERIMENTO,

MARCO DE CANAVESES, ____ DE _____ DE _____

REQUERENTE, _____

RECECIONADO,

MARCO DE CANAVESES, ____ DE _____ DE _____

ASSINATURA, _____

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA POR CADA ELEMENTO DO AGREGADO FAMILIAR

- Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar, nomeadamente, bilhete de identidade/cartão de cidadão, cédula de nascimento/assento de nascimento, número de identificação fiscal (NIF), desde que devidamente autorizados pelos próprios, nos termos da lei;
- Fotocópia da autorização de residência ou documento equivalente que habilite o candidato a permanecer de forma legal em território nacional, caso seja aplicável;
- Atestado da Junta de Freguesia comprovativo da composição do agregado familiar e tempo de residência na freguesia;
- Comprovativos de rendimentos de todos os elementos do agregado familiar ou, na falta dos mesmos, declaração da Segurança Social, para a determinação do rendimento anual do agregado familiar, designadamente:
 - i. Os trabalhadores por conta de outrem devem apresentar um recibo de vencimento atualizado, declaração de IRS e respetiva nota de liquidação;
 - ii. Os trabalhadores por conta própria devem apresentar fotocópia da declaração de IRS e respetiva nota de liquidação, bem como declaração dos descontos efetuados emitida pelo Instituto da Segurança Social;
 - iii. Os reformados ou pensionistas devem apresentar declaração do organismo que atribui a referida pensão, com o respetivo valor, declaração de IRS e respetiva nota de liquidação;
- Declaração emitida pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP, IP), na qual se comprove a sua inscrição e ateste a situação de desemprego, caso se aplique;
- Declaração da Segurança Social comprovativa da existência ou não de valores de subsídio de desemprego ou de Rendimento Social de Inserção, caso se aplique;
- Documento comprovativo de matrícula em estabelecimento de ensino obrigatório de todos os elementos do agregado familiar que sejam estudantes, maiores ou menores;
- Atestado médico comprovativo de elementos portadores de deficiência (física e/ou mental), problemas de saúde crónicos ou dependências e grau de incapacidade geral para o trabalho igual ou superior a 60%, caso se aplique;
- Recibo de renda do mês imediatamente anterior ao da candidatura, com a identificação de um dos elementos do agregado familiar;
 - a) Sentença relativa a processo de insolvência, se aplicável;
 - b) Certidão judicial da ação de despejo, com a identificação das partes e respetivo objeto do processo, se aplicável;
 - c) Declarações emitidas pela Segurança Social relativas a subsídios de doença, apoio social e/ou outras prestações familiares (abonos de família);
 - d) Declaração do serviço de finanças, emitida em nome do candidato, bem como dos demais elementos do agregado familiar, comprovativa da situação patrimonial, que ateste designadamente que não se encontram inscritos na matriz prédios urbanos ou rústicos dos quais sejam proprietários;
 - e) Caderneta predial e respetiva descrição da Conservatória, caso o candidato ou demais elementos do agregado familiar sejam proprietários de prédios urbanos ou rústicos;
 - f) Declaração comprovativa de instituição financeira relativamente à situação da execução de hipoteca sobre bem imóvel, se a ela houver lugar.

2 – outros documentos que o/a requerente considere indispensável ao esclarecimento da sua candidatura.